

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**

### **Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado**

O Prefeito Municipal de Pontão - RS, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 214/2018 no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados no ensino superior e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, que possuam convênio para realização de estágio firmado com o Município (UPF, UNOPAR, UNIGRAN, UNINTER, ANGLO AMERICANO, ANHANGUERA, IMED, CESURG), para estágio remunerado de acordo com as condições especificadas neste Edital.

**Estarão abertas as inscrições no período de 26 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

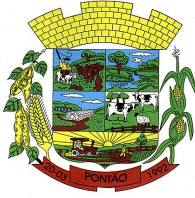
**1.1 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

**1.2 EXECUÇÃO.** O Programa de Estágios de que trata a presente seleção está vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**1.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até completar 24 (vinte e quatro) meses, no total.

**1.4 VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.** O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.

**1.5** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

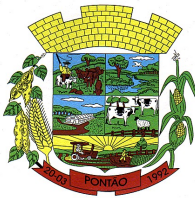
### **2. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Município [www.pontaors.gov.br](http://www.pontaors.gov.br) ([www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br)) e afixada no mural de avisos da Prefeitura e o resumo do quadro de vagas ofertadas será disponibilizado nos site: [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br)

### **3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.**

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, todas nos dois turnos diurnos, manhã ou tarde, conforme o seguinte quadro demonstrativo e necessidade das Escolas:

<b>COD</b>	<b>ÁREA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO</b>
<b>01</b>	ENSINO SUPERIOR: MATEMÁTICA	01	20 HORAS	559,55
<b>02</b>	ENSINO SUPERIOR: PEDAGOGIA	05	20 HORAS	559,55
<b>03</b>	ENSINO SUPERIOR: EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20 HORAS	559,55
<b>04</b>	ENSINO SUPERIOR: LETRAS	01	20 HORAS	559,55
<b>05</b>	ENSINO SUPERIOR MÚSICA (licenciatura)	02	20 HORAS	559,55



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

<b>06</b>	ENSINO SUPERIOR: HISTÓRIA	Cadastro reserva	20 HORAS	559,55
<b>07</b>	ENSINO SUPERIOR: CIÊNCIAS	Cadastro reserva	20 HORAS	559,55
<b>08</b>	ENSINO SUPERIOR: GEOGRAFIA	Cadastro reserva	20 HORAS	559,55
<b>09</b>	ENSINO SUPERIOR: FÍSICA	Cadastro reserva	20 HORAS	559,55

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**

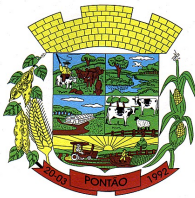
**4.1.** São requisitos básicos para inscrição:

- a)** estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas do terceiro semestre do curso;
- b)** ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade;
- c)** não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Município de Pontão-RS;
- d)** não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis: Municipal, Estadual ou Federal;
- e)** não ter sido beneficiado com Bolsa Estágio na Prefeitura Municipal de Pontão por período igual ou superior a dois anos.

**4.2.** Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar Atestado de Matrícula regular no Curso, emitido pela Instituição de Ensino.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- uma foto 3x4



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Mailhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

- Histórico Escolar e comprovante de frequência escolar do ano anterior
- Comprovante de endereço residencial;

### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** - As inscrições serão recebidas no período de **26 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, das 8h as 12h**, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, situado na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro, município de Pontão – RS. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**5.2** - O Requerimento de Inscrição será preenchido no ato da inscrição, mediante a entrega de toda documentação solicitada.

**5.3** - A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

**5.4** - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**5.5** - O candidato é o único responsável pela documentação apresentada para Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

**5.6** - Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**5.7** - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

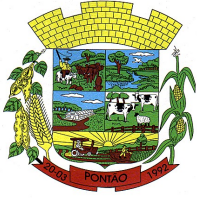
**5.8** - Não haverá inscrição para mais de uma vaga.

**5.9** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições e endereço previsto neste edital: Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.10** – Será publicado edital com as inscrições deferidas e indeferidas.

### **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

na prova objetiva, que será realizada no dia **12 de março de 2018**. A duração da prova objetiva será de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada na Escola Municipal Alberto Torres II, às 09:00 horas.

6.1.1 - Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local para identificar as salas onde realizarão a prova.

6.1.2 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2. A prova será composta por 04 (quatro) questões de Português (Nível de Ensino Médio), 04 (quatro) de Matemática (Nível de Ensino Médio) e 02 (duas) de Conhecimentos Gerais, sem material para consulta.

6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta.

6.3.1 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma.

6.3.2 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.

6.4. A divulgação do gabarito será no dia 13 de março de 2018, após as 14h, no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Pontão e na página de internet da mesma.

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na prova objetiva.

**6.6.** Ocorrendo empate, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) idade mais elevada;

b) sorteio público.

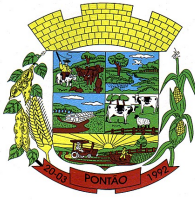
**6.7.** A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.

**6.8** - Após o desempate, será publicado Edital da Classificação Final.

### **7. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

a) As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008.

b) São reservados 10% das vagas abertas por este edital aos portadores de deficiência, sendo reservada 01 vaga de ensino superior pedagogia, na Escola Alberto Torres para os mesmos, caso



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

c) O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição.

d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

e) As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

f) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### **8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1** – A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

**8.2** – A contratação de estagiário dar-se-á a partir da publicação dos resultados e conforme as necessidades do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

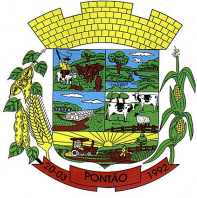
**8.3** – Os candidatos com deficiência serão nomeados conforme lista classificatória própria de vagas legalmente reservadas.

**8.4.** A convocação do estagiário será realizada por Edital, publicado no Mural e Site Oficial do Município, podendo o aviso ser realizado por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**8.5** – O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado;

**8.6.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município e/ou Agentes de Integração, a Instituição de Ensino e o educando.

**8.7.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

- Comprovante de idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da convocação para iniciar o estágio;
- Histórico escolar atualizado e declaração da instituição de ensino, do período de que esta frequentando caso a convocação ocorra nos semestres seguinte a seleção.
- Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

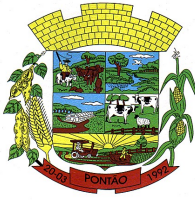
### **8.8 – São condições para a contratação:**

- a)** Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- b)** Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei;
- c)** Não ter contrato de bolsa de estudos de residência médica com carga horária de 60 horas semanais ou no ato da assinatura do contrato por tempo determinado apresentar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos.

**8.9.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas na área e escola para a qual se inscreveram e que vierem a ser abertas junto à Administração.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.**

- I** – Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II** – Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação aguardando um possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade desta seleção.
- III** – O estudante convocado que não tiver a idade mínima nominada ou a escolaridade mínima exigida, será remanejado para o final da lista de classificação.
- IV** – O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

V – O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer, uma única vez, formalmente o seu remanejamento para o final da lista de classificação.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**11.2** - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Pontão – RS ([www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br)).

**11.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural da Prefeitura Municipal, e no site [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br).

**11.4** - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**11.5** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

**11.6** - Caberá recurso administrativo com prazo em até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Edital de cada Fase.

11.7 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Curriculum Vitae Padronizado

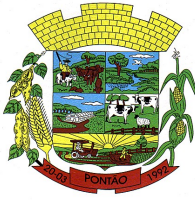
ANEXO III – Formulário de Recurso

Pontão, 23 de Fevereiro de 2018

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

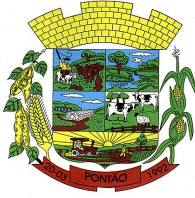
Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

### **ANEXO I**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO N°</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	TÍTULO ELEITOR:
SEXO:	DATA DE NASC:	NATURALIDADE:
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	CELULAR:	MAIL:
<b>DECLARAÇÃO ATUAL DE ESCOLARIDADE</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		
ENTIDADE:	SITUAÇÃO:	
PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS USAR O VERSO DESTA FOLHA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDITADO:

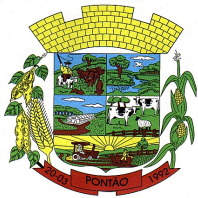
FICHA Nº:

ESTÁGIO PRETENDIDO:

DATA DA INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Ass. do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. da Comissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

### **ANEXO II CURRÍCULO VITAE**

#### **DADOS PESSOAIS**

**Nome:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Email:**

#### **ESCOLARIDADE**

**CURSO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**CIDADE:**

**PERÍODO:**

#### **CURSOS COMPLEMENTARES**

**CURSO:**

**ENTIDADE:**

**CARGA HORÁRIA:**

**CURSO:**

**ESTABELECIMENTO:**

**CARGA HORÁRIA:**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**1. (EMPREGADOR).**

**FUNÇÃO:**

**PERÍODO:**

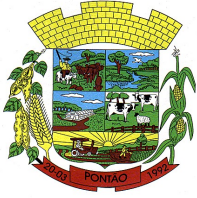
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**2. (EMPREGADOR).**

**FUNÇÃO:**

**PERÍODO:**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro*

*Fone: (0XX54)3308-1900*

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Questionamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Embasamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_